



INFORMATIVO MUNICIPAL

BOLETIM ELETRÔNICO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IÇARA Nº 096 – PUBLICADO EM 19 DE AGOSTO DE 2019.

EDIÇÃO SEMANAL III - AGOSTO DE 2019

LEIS

LEI N.º 4.400, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

Autoriza abrir crédito suplementar.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito para suplementar no orçamento vigente os seguintes elementos de despesa:

5 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA
32 SECR PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

1.015 Pavimentação de Ruas e Avenidas
4.4.90.00.00.00.00.00 (op. de crédito interna) Aplicações Diretas.....R\$ 3.250.000,00

1.016 Pavimentação de Rodovias
4.4.90.00.00.00.00.00 (op. de crédito interna) Aplicações Diretas.....R\$ 1.200.000,00

1.017 Construção de Abrigo de Passageiros
4.4.90.00.00.00.00.00 (op. de crédito interna) Aplicações Diretas.....R\$ 600.000,00

2.006 Manter e Equipar - Defesa Civil
4.4.90.00.00.00.00.00 (op. de crédito interna) Aplicações Diretas.....R\$ 150.000,00

34 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

2.047 Manutenção Secretaria de Desenvolvimento Econômico
4.4.90.00.00.00.00.00 (op. de crédito interna) Aplicações Diretas.....R\$ 1.000.000,00

6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ICARA

20 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1.039 Melhoria da Rede Estrutural Física dos Serviços de Saúde
4.4.90.00.00.00.00.00 (op. de crédito interna) Aplicações Diretas.....R\$ 200.000,00

10 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ICARA

24 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

2.078 Manter e Equipar a FUNDAI
4.4.90.00.00.00.00.00 (op. de crédito interna) Aplicações Diretas.....R\$ 800.000,00

Art. 2.º A suplementação de que trata o art. 1.º correrá por conta da anulação dos seguintes elementos de despesa:

5 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA

32 SECR PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

1.004 Construção do Centro Administrativo
4.4.90.00.00.00.00.00 (op. de crédito interna) Aplicações Diretas.....R\$ 4.000.000,00

14 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES - FMCE

36 FUNDAÇÃO DE CULTURA E DE ESPORTES

1.023 Revitalização do Complexo Esportivo
4.4.90.00.00.00.00.00 (op. de crédito interna) Aplicações Diretas.....R\$ 3.200.000,00

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 13 de agosto de 2019.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente lei na Secretaria da Fazenda em 13 de agosto de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

LEI N.º 4.401, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

Ratifica o protocolo de intenções e autoriza o ingresso do Município de Içara em consórcio intermunicipal.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1.º Fica ratificado o Protocolo de Intenções de instituição do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário aa Amrec – Cim-Amrec, com a finalidade estabelecer relações de cooperação federativa entre Municípios consorciados, inclusive a realização de objetivos de interesse comum, propiciando a gestão associada de serviços públicos, visando a melhoria da infraestrutura, da qualidade de vida da população e o desenvolvimento econômico e social dos municípios consorciados, mediante a implementação de políticas públicas de interesse comum.

Parágrafo único. O Protocolo de Intenções, após sua ratificação por, pelo menos, cinco dos municípios que o subscrevem, converter-se-á no contrato de consórcio público.

Art. 2.º Fica autorizado o ingresso do Município de Içara no CIM-AMREC, nos termos do Protocolo de Intenções ora ratificado.

Art. 3.º O CIM-AMREC, será constituído sob a forma de consórcio público, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica.

Art. 4.º Fica autorizado o ingresso do Município de Içara a firmar

contrato de rateio com o CIM-AMREC, de acordo com cada programa de atendimento, visando atender as finalidades do consórcio, conforme estabelecido no protocolo de intenções e Assembleia Geral.

Art. 5.º Fica aplicada, para reger as relações jurídicas entre os Municípios consorciados e o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da AMREC, a Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 13 de agosto de 2019.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente lei na Secretaria da Fazenda em 13 de agosto de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

LEI N.º 4.402, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

Fixa vencimentos dos cargos de provimentos efetivo da Câmara Municipal, denominados “Contador Legislativo” e “Analista Administrativo Financeiro”.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1.º São fixados os vencimentos dos novos cargos de provimento efetivo do quadro de cargos permanentes do Poder Legislativo, sendo:

I – Contador Legislativo – 7,00 VRV;

II – Analista Administrativo Financeiro – 6,8 VRV.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 15 de agosto de 2019.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente lei na Secretaria da Fazenda em 15 de agosto de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

DECRETOS

DECRETO N.º 124/2019, DE 9 DE AGOSTO DE 2019.

Regulamenta as instâncias para recurso de infrações sanitárias.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73, combinado com o art. 110, § 3.º da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei N.º 971, de 30 de dezembro de 1992,

DECRETA:

Art. 1.º Os processos administrativos decorrentes de infrações sanitárias, previstas no art. 47 da Lei N.º 971, de 30 de dezembro de 1992, serão julgados em primeira instância pelo Secretário Municipal de Saúde, e em segunda instância, como autoridade superior, pelo Procurador-Geral do Município.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 9 de agosto de 2019.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 9 de agosto de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

DECRETO N.º 125/2019, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

Abre crédito suplementar.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73, combinado com o art. 110, § 3.º da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei N.º 4.279, de 21 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto crédito para suplementar no orçamento vigente, os seguintes elementos de despesa:

5 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA	
08 SECR. DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
2.029 Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.00.00.00.00.00	0203
Aplicações	
Diretas.....R\$	
400.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	0203
Aplicações	
Diretas.....R\$	
500.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	0203
Aplicações	
Diretas.....R\$	
100.000,00	
2.030 Manter e Equipar a Pré-Escola	
3.3.90.00.00.00.00.00	0203
Aplicações	
Diretas.....R\$	
200.000,00	

Art. 2.º A suplementação de que trata o art. 1.º correrá por conta do excesso de arrecadação do recurso 203 – Transferência FUNDEB 40%.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 12 de agosto de 2019.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 12 de agosto de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

DECRETO N.º 126/2019, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

Abre crédito suplementar.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73, combinado com o art. 110, § 3.º da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei N.º 4.400, de 13 de agosto de 2019,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto crédito para suplementar no orçamento vigente, os seguintes elementos de despesa:

5 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA

32 SECR PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

1.015 Pavimentação de Ruas e Avenidas

4.4.90.00.00.00.00.00 (op. de crédito interna) Aplicações Diretas.....R\$ 3.250.000,00

1.016 Pavimentação de Rodovias
4.4.90.00.00.00.00.00 (op. de crédito interna) Aplicações Diretas.....R\$ 1.200.000,00

1.017 Construção de Abrigo de Passageiros

4.4.90.00.00.00.00.00 (op. de crédito interna) Aplicações Diretas.....R\$ 600.000,00

2.006 Manter e Equipar - Defesa Civil

4.4.90.00.00.00.00.00 (op. de crédito interna) Aplicações Diretas.....R\$ 150.000,00

34 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

2.047 Manutenção Secretaria de Desenvolvimento Econômico

4.4.90.00.00.00.00.00 (op. de crédito interna) Aplicações Diretas.....R\$ 1.000.000,00

6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ICARA

20 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1.039 Melhoria da Rede Estrutural Física dos Serviços de Saúde

4.4.90.00.00.00.00.00 (op. de crédito interna) Aplicações Diretas.....R\$ 200.000,00

10 - FUNDACAO MUNIC. DE MEIO AMBIENTE DE ICARA

24 FUNDACAO MUNIC. DE MEIO AMBIENTE

2.078 Manter e Equipar a FUNDAI

4.4.90.00.00.00.00.00 (op. de crédito interna) Aplicações Diretas.....R\$ 800.000,00

Art. 2.º A suplementação de que trata o art. 1.º correrá por conta da anulação dos seguintes elementos de despesa:

5 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA

32 SECR PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

1.004 Construção do Centro Administrativo

4.4.90.00.00.00.00.00 (op. de crédito interna) Aplicações Diretas.....R\$ 4.000.000,00

14 - FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES - FMCE

36 FUNDAÇÃO DE CULTURA E DE ESPORTES

1.023 Revitalização do Complexo Esportivo

4.4.90.00.00.00.00.00 (op. de crédito interna) Aplicações Diretas.....R\$ 3.200.000,00

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 13 de agosto de 2019.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 13 de agosto de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

DECRETO N.º 127/2019, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

Abre crédito suplementar.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73, combinado com o art. 110, § 3.º da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei N.º 4.279, de 21 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto crédito para suplementar no orçamento vigente, o seguinte elemento de despesa:

5 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA

08 SECR. DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA

2.030 Manter e Equipar a Pré-Escola

4.4.90.00.00.00.00.00 0206 Aplicações

Diretas.....R\$ 63.000,00

Art. 2.º A suplementação de que trata o art. 1.º correrá por conta da anulação do seguinte elemento de despesa:

5 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA

08 SECR. DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA

2.030 Manter e Equipar a Pré-Escola

3.3.91.00.00.00.00.00 0206 Aplicação Direta Dec. de Op. entre Órgãos.....R\$ 63.000,00

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 13 de agosto de 2019.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 13 de agosto de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

DECRETO N.º 128/2019, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

Altera dispositivos do Decreto N.º 001/2016, de 4 de janeiro de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73, combinado com o art. 110, § 3.º da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 15 da Lei N.º 2.256, de 17 de abril de 2006,

DECRETA:

Art. 1.º Os artigos 4.º, 5.º e 6.º do Decreto N.º 001/2016, de 4 de janeiro de 2016, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4.º O Conselho Municipal de Transporte Urbano e Trânsito será composto por 15 membros e respectivos suplentes, com mandato de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, na seguinte conformidade:

I - 3 representantes dos órgãos municipais, indicados pelos respectivos titulares, a saber:

- a) 1 da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano;
- b) 1 do Serviço Autônomo Municipal de Água, Esgoto e Serviços Urbanos;
- c) 1 do Núcleo de Transporte e Circulação;

II - 8 representantes da sociedade civil indicados pelas seguintes entidades:

- a) 1 da Associação Comercial e Industrial de Içara;
- b) 1 da Câmara de Dirigentes Lojistas;
- c) 1 da Associação de Jovens Empreendedores de Içara;
- d) 1 da Polícia Militar de Santa Catarina;
- e) 1 do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina;
- f) 1 do Rotary Club Içara;
- g) 1 do Lions Clube Içara;
- h) 1 da União das Associações Comunitárias de Içara;

III - 4 representantes dos operadores dos serviços de transportes, indicados pelos respectivos segmentos, a saber:

a) 1 da(s) empresa(s) titular das linhas de transporte coletivo rodoviário;

b) 1 da Associação de Transporte Escolar e Passageiros de Içara;

c) 1 (um) do Sindicato das Empresas de Transportes de Cargas e Logística do Sul de Santa Catarina.

d) 1 de entidade organizada de transporte individual de Içara.

Art. 5.º O Núcleo de Transporte e Circulação oficiará aos titulares dos órgãos e entidades referidas no artigo 4º deste decreto, para que, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento do ofício, indiquem seus representantes e respectivos suplentes.

Art. 6.º O Conselho Municipal de Transporte Urbano e Trânsito definirá em sua primeira reunião por voto direto o presidente do Conselho, o qual designará um Secretário Executivo, a quem competirá dar suporte às reuniões do colegiado.” (NR)

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 15 de agosto de 2019.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 15 de agosto de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIAS

PORTARIA N.º GP/230/19, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

Prorroga o prazo para conclusão da Sindicância instaurada pela Portaria N.º GP/176/19, de 19 de junho de 2019.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de

conformidade com a Lei Complementar N.º 3, de 27 de dezembro de 1999, e Lei N.º 3.367, de 16 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar a Portaria N.º GP/176/19, de 19 de junho de 2019, que instaurou Sindicância para apurar a responsabilidade pela ocorrência de dano ao bem público, o automóvel Fiat Toro 1.8 Flex 16V aut. (gas.) ano 2017/2017, Placa QIL9326, da Fundação Municipal de Meio Ambiente – FUNDAI, ocorrido no dia 21/01/2019, por mais 60 dias, a contar de 24 de junho de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 12 de agosto de 2019.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 12 de agosto de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA N.º SF/1.019/19, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar N.º 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar a Portaria N.º SF/951/17, de 25 de agosto de 2017, que concedeu licença para tratar de interesses particulares à servidora VERA LÚCIA LEAL DE OLIVEIRA DO AMARAL, nascida em 14 de janeiro de 1969, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, por mais 02 anos, a partir de 23 de agosto de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,
12 de agosto de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 12 de agosto de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.020/19, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA,
Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar a Portaria Nº SF/109/19, de 05 de fevereiro de 2019, que concedeu licença para tratamento de saúde, conforme laudo da junta médica municipal, à servidora PATRÍCIA FERREIRA BONASSA, nascida em 30 de junho de 1977, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, até 12 de maio de 2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,
12 de agosto de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 12 de agosto de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.021/19, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA,
Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença para tratamento de saúde, conforme laudo da junta médica municipal, ao servidor LUIZ FERNANDO VAZ, nascido em 10 de dezembro de 1958, ocupante do cargo de Médico, por 30 dias, no período de 26/07/2019 a 24/08/2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,
12 de agosto de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 12 de agosto de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.022/19, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA,
Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir, a pedido, a servidora IDE FRASSON MASSIH, nascida em 12 de novembro de 1966, ocupante do cargo de Guarda Ambiental, a partir desta data.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,
12 de agosto de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 12 de agosto de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.023/19, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA,
Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar a Portaria Nº SF/784/19, de 13 de maio de 2019, que concedeu licença para tratamento de saúde, conforme laudo da junta médica municipal, à servidora MARIA JAQUELINE LOURENÇO, nascida em 1.º de maio de 1963, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, por mais 90 dias, no período de 12/08/2019 a 10/11/2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,
12 de agosto de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 12 de agosto de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.024/19, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA,
Secretário da Fazenda de Içara, no

uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999, Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014, e Processo Seletivo – Edital Nº 001/2019 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir a Sra. BEATRIZ BRIGIDO PEREIRA, brasileira, solteira, nascida em 03 de novembro de 1993, portadora do CPF nº 074.474.309-51, RG nº 5538610/SSP/SC, para ocupar o cargo de Médico Saúde da Família, com a carga horária de 40 horas semanais, a contar de 14 de agosto de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,
12 de agosto de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 12 de agosto de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.025/19, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Revogar a Portaria Nº SF/1.004/19, de 08 de agosto de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,
12 de agosto de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 12 de agosto de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.026/19, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 04/2018,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário a Sra. ETIENE ELIAS ONOFRE, nascida em 10 de fevereiro de 1990, portadora do CPF Nº 071.313.339-21, para atuar como Professor, Habilitação, Nível III, Disciplina, em exercício na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, município de Içara, com a carga horária de 20 horas semanais, no período de 01/08/2019 a 13/12/2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,
12 de agosto de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 12 de agosto de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.027/19, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 04/2018,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir a pedido a servidora LUANA WASSELESKI MENDES, nascida em 02 de julho de 1984, portadora do CPF Nº 041.652.549-08, admitida em caráter temporário para atuar como Professor, Habilitação, Nível III, Disciplina, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Quintino Rizzieri, município de Içara, com a carga horária de 40 horas semanais, em vaga de Adriana Esmeraldo Martins Benincá, a partir de 13 de agosto de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,
12 de agosto de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 12 de agosto de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.028/19, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 04/2018,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário a Sra. LUANA WASSELESKI

MENDES, nascida em 02 de julho de 1984, portadora do CPF Nº 041.652.549-08, para atuar como Professor, Habilitação, Nível III, Disciplina, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Quintino Rizzieri, município de Içara, com a carga horária de 20 horas semanais, em vaga transitória de 14/08/2019 a 13/12/2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,
12 de agosto de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 12 de agosto de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.029/19, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 04/2018,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário a Sra. CRISTIANE CYPRIANO DA SILVA, nascida em 1.º de março de 1988, portadora do CPF Nº 056.210.219-16, para atuar como Professor, Habilitação, Nível III, Disciplina, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ângelo Zanelato, município de Içara, com a carga horária de 10 horas semanais, no período de 19/08/2019 a 30/09/2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,
12 de agosto de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 12 de agosto de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.030/19, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença maternidade, conforme laudo da junta médica municipal, à servidora RENATA RUBIA PERUCHI DUARTE, nascida em 07 de setembro de 1982, portadora do CPF Nº 045.215719-64, admitida em caráter temporário para atuar como Professor, Disciplina de Arte, Habilitação, Nível III, em exercício nos Centros de Educação Infantil Pequeno Príncipe e Bem Me Quer, município de Içara, com a carga horária de 20 horas semanais, por 180 dias, no período de 12/08/2019 a 07/02/2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,
12 de agosto de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 12 de agosto de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.031/19, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 04/2018,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar a Portaria Nº SF/883/19, de 18 de junho de 2019, que admitiu em caráter temporário a servidora MARIA DOLORES DE OLIVEIRA RÉUS, nascida em 20 de maio de 1968, portadora do CPF Nº 037.055.689-57, para atuar como Professor, Habilitação, Nível III, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ângelo Zanelato, município de Içara, com a carga horária de 20 horas semanais, até 13 de dezembro de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,
12 de agosto de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 12 de agosto de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.032/19, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 05/2017,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar a Portaria Nº SF/500/18, de 7 de março de 2018, que admitiu em caráter temporário a

servidora RENATA RUBIA PERUCHI DUARTE, nascida em 07 de setembro de 1982, portadora do CPF Nº 045.215719-64, para atuar como Professor, Disciplina de Arte, Habilitação, Nível III, em exercício nos Centros de Educação Infantil Pequeno Príncipe e Bem Me Quer, município de Içara, com a carga horária de 20 horas semanais, em vaga de Maria Luiza de Souza Alberton, redistribuída em outra unidade escolar, até 07 de fevereiro de 2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,
12 de agosto de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 12 de agosto de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.033/19, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder adicional por tempo de serviço, à servidora JANAINA DOS SANTOS ROCHA, nascida em 18 de julho de 1972, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Secretária Escolar, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Arlete Bitencourt Lodetti, município de Içara, com a carga horária de 40 horas semanais, com vigência a partir de 15 de agosto de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,
12 de agosto de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 12 de agosto de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.034/19, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder adicional por tempo de serviço, a contar de 1.º de agosto de 2019, às servidoras:

- a) Cyintia Alves de Lima, matrícula nº 11420;
- b) Denise Jochen Machado, matrícula nº 11421.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,
12 de agosto de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 12 de agosto de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.035/19, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de

janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença para tratamento de saúde, conforme laudo da junta médica municipal, à servidora ROSINEIA MILENE MACIEL MARCELINO, nascida em 15 de outubro de 1986, ocupante do cargo de Professor, com a carga horária de 40 horas semanais, a contar de 18 de julho de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,
12 de agosto de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 12 de agosto de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.036/19, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença para tratamento de saúde, conforme laudo da junta médica municipal, à servidora MARIA TEREZINHA DA ASSUNÇÃO COSTA, nascida em 28 de junho de 1961, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, por 36 dias, no período de 08/07/2019 a 12/08/2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,
12 de agosto de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na
Secretaria da Fazenda em 12 de agosto
de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.037/19, DE 12 DE
AGOSTO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA,
Secretário da Fazenda de Içara, no
uso das atribuições que lhe confere o
art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de
janeiro de 2017, e de conformidade
com a Lei Complementar Nº 101, de
20 de novembro de 2014 e Edital ACT
04/2018,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter
temporário o Sr. EDSON ZILLI,
nascido em 02 de setembro de 1983,
portador do CPF Nº 042.933.619-52,
para atuar como Professor,
Habilitação, Nível III, Disciplina, em
exercício na Escola Municipal de
Ensino Fundamental Quintino Rizzieri,
município de Içara, com a carga
horária de 20 horas semanais, em
vaga de Adriana Esmeralda Martins
Benincá, no período de 15/08/2019 a
13/12/2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na
data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,
12 de agosto de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na
Secretaria da Fazenda em 12 de agosto
de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.038/19, DE 15 DE
AGOSTO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA,
Secretário da Fazenda de Içara, no
uso das atribuições que lhe confere o
art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de
janeiro de 2017, e de conformidade
com a Lei Complementar Nº 3, de 27
de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir a servidora
MARTA ALMANSA SORTICA, nascida
em 1.º de março de 1971, ocupante do
cargo de Médico no Programa Saúde
da Família, a contar de 13 de agosto
de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na
data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,
15 de agosto de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na
Secretaria da Fazenda em 15 de agosto
de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.039/19, DE 15 DE
AGOSTO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA,
Secretário da Fazenda de Içara, no
uso das atribuições que lhe confere o
art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de
janeiro de 2017, e de conformidade
com a Lei Complementar Nº 3, de 27
de dezembro de 1999, Lei
Complementar Nº 101, de 20 de
novembro de 2014, e Processo
Seletivo – Edital Nº 001/2019 da
Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir a Sra. MARTA
ALMANSA SORTICA, brasileira,
casada, nascida em 1.º de março de
1971, portadora do CPF nº
675.109.900-25, RG nº
5229479/SSP/SC, para ocupar o

cargo de Médico, com a carga horária
de 40 horas semanais, a contar de 14
de agosto de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na
data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,
15 de agosto de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na
Secretaria da Fazenda em 15 de agosto
de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.040/19, DE 15 DE
AGOSTO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA,
Secretário da Fazenda de Içara, no
uso das atribuições que lhe confere o
art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de
janeiro de 2017, e de conformidade
com a Lei Complementar Nº 3, de 27
de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir a Sra. MARIA
CONCEIÇÃO BERTO, brasileira,
casada, nascida em 11 de novembro
de 1969, portadora do CPF nº
008.427.409-37, RG nº
4641365/SSP/SC, para ocupar o
cargo de Agente de Serviços Gerais,
na Secretaria de Assistência Social,
Habitação, Trabalho e Renda, a partir
de 19 de agosto de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na
data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,
15 de agosto de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na
Secretaria da Fazenda em 15 de agosto
de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.041/19, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 04/2018,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário a Sra. MARILEIA ZANELATO BORGES, nascida em 09 de maio de 1971, portadora do CPF Nº 016.520.839-28, para atuar como Professor, Habilitação, Nível II, em exercício no Centro de Educação Infantil Procópio Lima, município de Içara, com a carga horária de 20 horas semanais, em vaga de Edna Fernandes Cardoso, em benefício INSS, no período de 13/08/2019 a 01/10/2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,
15 de agosto de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 15 de agosto de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

LICITAÇÃO

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Içara
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº.107/PMI/2019 – REGISTRO DE PREÇOS
Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE
Data e horário da sessão de abertura: 30/08/2019 às 09:00 horas.

Local: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situado na Praça Pres. João Goulart, 120.

Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para locação de serviços de horas máquinas pesadas e caminhões para manutenção das ruas e rodovias não pavimentadas e suprir as necessidades da Secretaria de Agricultura do município de Içara/SC.
Informações e retirada do edital: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situado na Praça Pres. João Goulart, 120.
Fone/Fax: (48) 3431-3539 e 3431-3500 / e-mail: compras@icara.sc.gov.br ou site: www.icara.sc.gov.br
Içara – SC, 16 de agosto de 2019.

Anna Paula Medeiros Baldessar
Pregoeira

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Içara
Fundo Municipal de Saúde
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/FMS/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Data e horário da sessão de abertura: 30/08/2019 às 14:00 horas.

Local: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situado na Praça Pres. João Goulart, 120.

Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para aquisição de uniformes, materiais de proteção, segurança e socorro, materiais de acondicionamento para atender as necessidades dos departamentos da Secretaria Municipal de Saúde e materiais de enfermagem para equipar as ambulâncias que prestam atendimento aos pacientes da rede pública de saúde.

Informações e retirada do edital: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situado na Praça Pres. João Goulart, 120.
Fone/Fax: (48) 3431-3539 e 3431-3500 / e-mail: compras@icara.sc.gov.br ou site: www.icara.sc.gov.br
Içara – SC, 16 de Agosto de 2019.

Anna Paula Medeiros Baldessar
Pregoeira

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA
ESTADO DE SANTA CATARINA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº001/2019

Fica convocado a se apresentar no prazo de 05 dias úteis, no Departamento de Gestão de Recursos, na Secretaria Municipal de Saúde de Içara, sito à Coronel Marcos Rovaris, 184, Centro – Içara/SC, no horário de expediente vigente, os candidatos aprovados no Processo Seletivo, Edital Nº 001/2019, conforme abaixo discriminado:

CIRURGIÃO DENTISTA
(ENDODONTISTA) CEO

CAROLINE DE MEDEIROS
MARCOS

Os candidatos deverão apresentar documento de identificação válido e original, e:

* 01 Foto 3X4;

- * Original e Xerox do CPF, RG, TÍTULO DE ELEITOR;
- * PIS/PASEP;
- * Cópia da carteira de trabalho frente verso da página da e foto;
- * Comprovante de Residência ou declaração de endereço;
- * Folha Corrida do FÓRUM (Antecedente Criminal);
- * Certidão de Quitação Eleitoral e de não Condenação Eleitoral;
- * Certidão de Casamento ou Nascimento;
- * Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 18 anos;
- * Conta Salário (pegar declaração no Departamento Pessoal);
- * Declaração de Bens (modelo no Departamento Pessoal);
- * Declaração de não acúmulo de Cargo Público (modelo no Departamento Pessoal);
- * Declaração de não ter sofrido ou estar cumprindo penalidades disciplinares no exercício de função pública, conforme legislação aplicável.
- * Atestado de Saúde com o Médico do Trabalho abonado pela

Junta Médica Oficial;
 * Histórico Escolar;
 * Diploma Autenticado;
 * Título de Especialização (se for o caso) – Autenticado;
 * Carteira Reservista (se masculino);
 * Registro em Conselho (se necessário);
 * Carteira Conselho Profissional - COREN, CRO, CRM,... (se for o caso);
 * Ficha funcional preenchida (modelo no Departamento Pessoal);

São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.

Içara, 16 de agosto de 2019.

MURIALDO CANTO GASTALDON

Prefeito Municipal

Praça Presidente João Goulart, 120 – Centro
 – Içara/SC – CEP 88820-000

Fone: 0(**)48 3431 3500 FAX: Fone:
 0(**)48 3431 3502 email:
 adm@icara.sc.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA
 ESTADO DE SANTA CATARINA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
 PROCESSO SELETIVO – EDITAL
 Nº001/2019

Fica convocado a se apresentar no prazo de 05 dias úteis, no Departamento de Gestão de Recursos, na Secretaria Municipal de Saúde de Içara, sito à Coronel Marcos Rovaris, 184, Centro – Içara/SC, no horário de expediente vigente, os candidatos aprovados no

Processo Seletivo, Edital Nº 001/2019, conforme abaixo discriminado:

CIRURGIÃO DENTISTA
 (BUCOMAXILOFACIAL) CEO

MYLO DE ALMEIDA E
 PEREIRA CARNEIRO

Os candidatos deverão apresentar documento de identificação válido e original, e:

- * 01 Foto 3X4;
- * Original e Xerox do CPF, RG, TÍTULO DE ELEITOR;
- * PIS/PASEP;
- * Cópia da carteira de trabalho frente verso da página da e foto;
- * Comprovante de Residência ou declaração de endereço;
- * Folha Corrida do FÓRUM (Antecedente Criminal);
- * Certidão de Quitação Eleitoral e de não Condenação Eleitoral;
- * Certidão de Casamento ou Nascimento;
- * Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 18 anos;
- * Conta Salário (pegar declaração no Departamento Pessoal);
- * Declaração de Bens (modelo no Departamento Pessoal);
- * Declaração de não acúmulo de Cargo Público (modelo no Departamento Pessoal);
- * Declaração de não ter sofrido ou estar cumprindo penalidades disciplinares no exercício de função pública, conforme legislação aplicável.
- * Atestado de Saúde com o Médico do Trabalho abonado pela Junta Médica Oficial;
- * Histórico Escolar;
- * Diploma Autenticado;
- * Título de Especialização (se for o caso) – Autenticado;
- * Carteira Reservista (se masculino);
- * Registro em Conselho (se necessário);
- * Carteira Conselho

Profissional - COREN, CRO, CRM,... (se for o caso);
 * Ficha funcional preenchida (modelo no Departamento Pessoal);

São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.

Içara, 16 de agosto de 2019.

MURIALDO CANTO GASTALDON

Prefeito Municipal

Praça Presidente João Goulart, 120 – Centro
 – Içara/SC – CEP 88820-000

Fone: 0(**)48 3431 3500 FAX: Fone:
 0(**)48 3431 3502 email:
 adm@icara.sc.gov.br

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 032, DE 15 DE AGOSTO
 DE 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Içara, no uso de suas atribuições legais, e, de acordo com os artigos 37, 71 e 72 do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º Fica Criada a Comissão Temporária de Acompanhamento e Avaliação da Educação Municipal, composta pelos seguintes Vereadores; Presidente Vereador Antônio de Mello, vice-presidente Ver. Alex Ferreira Michels, secretário Ver. Israel Jorge Rabelo.

Art. 2º A comissão tem por finalidade visitar os diversos estabelecimentos de ensino municipal, buscando informações referente as condições das instalações físicas, práticas pedagógicas, merenda escolar, transporte e condições de trabalho dos

funcionários ligados a unidade de ensino visitada.

Art. 3º A comissão poderá convidar representantes da secretaria municipal de educação, associação de pais e professores, representantes de empresas fornecedoras de materiais e serviços ou funcionários municipais, com o objetivo de contribuir e auxiliar em seus trabalhos.

Art. 4º A comissão se reunirá de forma ordinária estipulada pelos seus membros.

Art. 5º A comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual prazo por decisão do Plenário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Içara, 15 de agosto de 2019.

VER. RODRIGUES MENDES
Presidente

VER.ª SILVIA MENDES
Secretária

CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 009/SAMAE/2019
PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/SAMAE/2019
OBJETO: Aquisição de gasolina e diesel comum para atender as necessidades do SAMAE.

IT E M	QU AN T.	U NI D.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALO R UNIT.	VALOR TOTAL
1	9.000	L	Gasolina Comum – Marca: Bandeira Branca	R\$ 4,00	R\$ 36.000,00
2	50.000	L	Óleo Diesel Comum – Marca: Bandeira Branca	R\$ 3,32	R\$166.000,00
3	2.000	L	Óleo Diesel (Biodiesel S10) – Marca: Bandeira Branca	R\$ 3,39	R\$ 6.780,00
				TOTA L R\$:	R\$ 208.780,00

CONTRATADA: POSTO SERAFIN LTDA - EPP
VALOR: R\$ 208.780,00 (duzentos e oito mil e setecentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: Até 31/12/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 010/SAMAE/2019
PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/SAMAE/2019

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de monitoramento eletrônico de logradouros públicos à distância, por sistema fechado de televisão digital.

CONTRATADA: MOPEN MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA

VALOR: R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de assinatura do contrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 011/SAMAE/2019

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 019/SAMAE/2019

OBJETO: Prestação de serviços diários de formatação, revisão dos textos conforme padrão da Imprensa Nacional e publicações legais dos atos normativos e oficiais do SAMAE, que devam produzir efeitos no Diário Oficial da União para atender as necessidades do SAMAE.

CONTRATADA: DIARIOS PUBLICIDADE TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA - EPP

VALOR: R\$ 49.995,00 (quarenta e nove mil e novecentos e noventa e cinco reais).

VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de assinatura do contrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 012/SAMAE/2019

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 020/SAMAE/2019

OBJETO: Prestação de serviços diários de publicações legais e de atos oficiais do SAMAE que devam produzir efeitos no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina para atender as necessidades do SAMAE do município Içara.

CONTRATADA: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIAIS.

VALOR: R\$ 49.944,48 (quarenta e nove mil novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de assinatura do contrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 065/PMI/2019

PROCESSO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 080/PMI/2019

OBJETO: Execução da pavimentação asfáltica da Rodovia Juvenal José Silvano - Trecho 06.

CONTRATADA: BCL EMPREENDIMENTOS LTDA

VALOR: R\$ 586.526,74 (quinhentos e oitenta e seis mil quinhentos e vinte e seis reais e setenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de

assinatura do contrato

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 011/FUNDAI/2019

PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/FUNDAI/2019

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo zero km, tipo caminhonete, para transporte de passageiros e cargas, em atendimento às demandas da Fundação Municipal de Meio Ambiente – FUNDAI.

CONTRATADA: VIP CAR MARCAS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

VALOR: R\$ 91.500,00 (noventa e um mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 140/PMI/2019

PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 095/PMI/2019

OBJETO: Estabelecer cláusulas e condições gerais para o registro de preço para a contratação de empresa para fornecimento de tubos de concreto para reformas e implantações dos sistemas de drenagem das estradas vicinais rurais de competência da Secretaria Municipal de Agricultura.

DETENTORA: LJ LAJES SILVA LTDA ME

VALOR: R\$ 64.300,00 (sessenta e quatro mil e trezentos reais)

VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data da assinatura

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 141/PMI/2019

PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 097/PMI/2019

OBJETO: Estabelecer cláusulas e condições gerais para o registro de preços para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de aparelhos de ar condicionado do Paço Municipal e demais repartições do governo e ainda, Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda e seus programas.

DETENTORA: REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO LTDA ME

VALOR: R\$ 27.389,62 (vinte e sete mil trezentos e oitenta e nove reais e sessenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data da assinatura

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/FMAS/2019

PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/FMAS/2019

OBJETO: Estabelecer cláusulas e condições gerais para o registro de preços para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços

de manutenção de aparelhos de ar condicionado do Paço Municipal e demais repartições do governo e ainda, Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda e seus programas.

DETENTORA: REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO LTDA ME

VALOR: R\$ 10.509,24 (dez mil quinhentos e nove reais e vinte e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data da assinatura

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 081/PMI/2018 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 109/PMI/2018

OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 081/PMI/2018, que prevê o término em 30/08/2019 e por este termo aditivo passa a ser 30/08/2020, em face do interesse público, baseado que tem como objeto a prestação de serviços técnicos de informática através da Cessão de Direito de Uso do Sistema DetranNet, módulo Fiscalização, desenvolvido e instalado no ambiente DATACENTER do CIASC, nos fatos elencados pelo Departamento de Núcleo de Trânsito de Içara e demais motivos constantes do Parecer Jurídico nº. 215/2019, favorável e com base no inciso IV, do art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

CONTRATADA: CENTRO DE INFORMATICA E AUTOMAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A - CIASC

VALOR: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 079/PMI/2018 PROCESSO DE CARTA CONVITE Nº. 103/PMI/2018

OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 079/PMI/2018, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra terceirizada para serviços gerais de limpeza na sede do Quartel da Polícia Militar de Içara, para trabalhar 30 (trinta) horas semanais, sem o fornecimento de material de limpeza, que prevê o término em 21/08/2019 e por este termo aditivo passa a ser 21/08/2020, em face do interesse público, baseado nos fatos elencados pela Guarnição Especial de Polícia Militar de Içara e demais motivos constantes do Parecer Jurídico nº. 213/2019, favorável e com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

CONTRATADA: CLAUDINA EZEQUIEL VIANNA ME

VALOR: R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 011/PMI/2019 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 008/PMI/2019

OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes O REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO do Contrato nº. 011/PMI/2019, decorrente do Processo de Licitação Modalidade Inexigibilidade de Licitação nº. 008/PMI/2019, dentro dos limites e na forma do art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº. 8.666/93, de acordo com o Parecer Jurídico favorável, sendo que os efeitos financeiros deverão retroagir a partir de 24/06/2019.

CONTRATADA: EXPRESSO COLETIVO IÇARENSE LTDA

VALOR DO ADITIVO: R\$ 50.113,50 (cinquenta mil cento e treze reais e cinquenta centavos)

NOVO VALOR GLOBAL: R\$ 1.284.443,50 (um milhão duzentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 002/FMAS/2019 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/FMAS/2019

OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes O REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO do Contrato nº. 002/FMAS/2019, que tem como objeto aquisição de blocos de passagens para viabilizar o acesso de usuários aos serviços e programas ofertados nos equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social de Içara, decorrente do Processo de Licitação Modalidade Inexigibilidade de Licitação nº. 001/FMAS/2019, dentro dos limites e na forma do art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº. 8.666/93, de acordo com o Parecer Jurídico favorável, sendo que os efeitos financeiros deverão retroagir a partir de 24/06/2019.

CONTRATADA: EXPRESSO COLETIVO IÇARENSE LTDA

VALOR DO ADITIVO: R\$ 1.130,00 (um mil cento e trinta reais)

NOVO VALOR GLOBAL: R\$ 30.827,50 (trinta mil oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 004/FMS/2019 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/FMS/2019

OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes O REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO do Contrato nº. 004/FMS/2019, que tem como objeto a aquisição de blocos de passagens para viabilizar o acesso dos pacientes carentes

usuários do serviço social, Vigilância Epidemiológica, SAE, DST AIDS e Subsecretaria Antidrogas da Secretaria Municipal de Saúde de Içara, decorrente do Processo de Licitação Modalidade Inexigibilidade de Licitação nº. 054/FMS/2018, dentro dos limites e na forma do art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº. 8.666/93, de acordo com o Parecer Jurídico favorável, sendo que os efeitos financeiros deverão retroagir a partir de 24/06/2019.

CONTRATADA: EXPRESSO COLETIVO IÇARENSE LTDA

VALOR DO ADITIVO: R\$ 2.887,50 (dois mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

NOVO VALOR GLOBAL: R\$ 70.825,00 (setenta mil oitocentos e vinte e cinco reais).

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº. 105/PMI/2018

PROCESSO DE CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 108/PMI/2018

OBJETO: Rescisão amigável, a partir de 05/08/2019, com base nos artigos 78, incisos III e XII e seu paragrafo único, e art. 79, inciso II, todos da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao CONTRATO nº. 105/PMI/2018, que tem como objeto a contratação através de empresas do ramo pertinente para execução das OBRAS DE DESASSOREAMENTO E CONTENÇÃO DE MARGENS EM CANAIS DO MUNICÍPIO DE IÇARA-SC (Rio Três Ribeirões e Afluentes) - Bairros Liri, Nossa Senhora de Fátima, Jardim Silvana e Tereza Cristina – Modalidade: Concorrência Pública nº. 108/PMI/2018, homologado em 08/11/2018, Solicitação de Licitação nº. 100/PMI/2018, em face dos motivos elencados no Memorando Interno nº. 297/2019 da Gestão de Contratos, Memorando Interno nº. 194/2019 da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, bem como Justificativa, e Parecer Jurídico favorável nº. 157/2019.

CONTRATADA: AGRONETO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA

VALOR DA RESCISÃO: R\$ 2.484.976,23 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte e três centavos).

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 08 AO CONTRATO Nº. 066/PMI/2018

OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes O REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO do Contrato nº. 066/PMI/2018, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para: LOTE 01: Pavimentação asfáltica da Av. Procópio Lima Lado Direito; conforme

contrato de financiamento nº 0.504.145 – DVº: 12 que, entre si, fazem a Caixa Econômica Federal e o Município de Içara/SC, decorrente do Processo Licitatório de Concorrência Pública nº. 028/PMI/2018, dentro dos limites e na forma do art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº. 8.666/93, de acordo com o Parecer Jurídico nº. 196/2019.

CONTRATADA: JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA

VALOR DO ADITIVO: RS R\$ 24.346,97 (vinte e quatro mil trezentos e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos),

NOVO VALOR GLOBAL: R\$ 698.274,49 (seiscentos e noventa e oito mil duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 142/PMI/2019

PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 098/PMI/2019

OBJETO: Estabelecer cláusulas e condições gerais para o registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais gráficos, camisas, banners, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal da Fazenda, Secretaria Municipal de Agricultura, Conselho Tutelar, PROCON, Defesa Civil e Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, do município de Içara/SC.

DETENTORA: ENGECÓPIAS PLOTAGENS LTDA

VALOR: R\$ 17.494,00 (dezessete mil e quatrocentos e noventa e quatro reais).

VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data da assinatura

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 143/PMI/2019

PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 098/PMI/2019

OBJETO: Estabelecer cláusulas e condições gerais para o registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais gráficos, camisas, banners, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal da Fazenda, Secretaria Municipal de Agricultura, Conselho Tutelar, PROCON, Defesa Civil e Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, do município de Içara/SC.

DETENTORA: GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA

VALOR: R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais).

VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data da assinatura

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 144/PMI/2019

PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 098/PMI/2019

OBJETO: Estabelecer cláusulas e condições gerais para o registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais gráficos, banners, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal da Fazenda, Secretaria Municipal de Agricultura, Conselho Tutelar, PROCON, Defesa Civil e Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, do município de Içara/SC.

DETENTORA: PEDRO ERNESTO VOGEL NUNES ME

VALOR: R\$ 24.352,60 (vinte e quatro mil e trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data da assinatura

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 113/FMS/2019

PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/FMS/2019

OBJETO: Estabelecer cláusulas e condições gerais para o registro de preços e a contratação de empresa especializada do ramo pertinente para aquisição de cadeiras motorizadas em conformidade com a Deliberação 502/2014 e Manual Operativo para concessão de órteses, próteses ortopédicas e meios auxiliares de locomoção na Rede de Cuidados a Saúde da Pessoa com Deficiência em Santa Catarina.

DETENTORA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

VALOR: R\$ 9.440,00 (nove mil e quatrocentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data da assinatura

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 114/FMS/2019

PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/FMS/2019

OBJETO: Estabelecer cláusulas e condições gerais para o registro de preços e a contratação de empresa especializada do ramo pertinente para aquisição de cadeiras de rodas em conformidade com a Deliberação 502/2014 e Manual Operativo para concessão de órteses, próteses ortopédicas e meios auxiliares de locomoção na Rede de Cuidados a Saúde da Pessoa com Deficiência em Santa Catarina.

DETENTORA: CASA HOSPITALAR PRODUTOS HOSPITALARES E ORTOPÉDICOS ME

VALOR: R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data da assinatura

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 018/FUNDAI/2019

PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/FUNDAI//2019

OBJETO: Estabelecer cláusulas e condições gerais para o registro de preços para contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de materiais gráficos, banners, canecas personalizadas e sacolas em TNT para câmbio de carro, destinados ao atendimento das necessidades da Fundação Municipal de Meio Ambiente – FUNDAI, do Município de Içara/SC.

VALOR: R\$ 4.028,00 (quatro mil e vinte e oito reais).

VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de assinatura do contrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 019/FUNDAI/2019

PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/FUNDAI//2019

OBJETO: Estabelecer cláusulas e condições gerais para o registro de preços para contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de materiais gráficos, destinados ao atendimento das necessidades da Fundação Municipal de Meio Ambiente – FUNDAI, do Município de Içara/SC.

VALOR: R\$ 8.211,50 (oito mil e duzentos e onze reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de assinatura do contrato

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 04 AO CONTRATO Nº. 116/PMI/2016

PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/PMI/2016

OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 116/PMI/2016, tem como objeto a contratação de empresa para informatização do Setor de Arrecadação, através de locação dos sistemas, que prevê o término em 15/08/2019 e por este Termo Aditivo passa a ser até 14/08/2020, em face do interesse público, baseado nos fatos elencados pela Diretoria de Gestão de Recursos/Secretaria da Fazenda e demais motivos constantes do Parecer Jurídico nº. 209/2019, favorável e com base no inciso IV, do art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

CONTRATADA: TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

VALOR: R\$ 162.560,00 (cento e sessenta e dois mil quinhentos e sessenta reais)

CONSELHO TUTELAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 001/2019
 RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	TOTAL DE ACERTOS	PONTUAÇÃO POR QUESTÃO	NOTA DA PROVA
1	07	Juliana da Silva Bombazar	CONSELHEIRO TUTELAR	27	0,34	9,18
2	05	Ledjane de Custódio	CONSELHEIRO TUTELAR	27	0,34	9,18
3	29	Renato Felício dos Santos	CONSELHEIRO TUTELAR	27	0,34	9,18
4	33	Maria Nazaré da Silva	CONSELHEIRO TUTELAR	25	0,34	8,50
5	17	Adriana da Silva	CONSELHEIRO TUTELAR	24	0,34	8,16
6	32	Arizá Costa da Silva	CONSELHEIRO TUTELAR	24	0,34	8,16
7	24	Rita de Cássia Vieira	CONSELHEIRO TUTELAR	24	0,34	8,16
8	11	Daiana Aparecida Damaceno Gomes	CONSELHEIRO TUTELAR	23	0,34	7,82
9	14	Elisia Gomes Rocha Zeferino	CONSELHEIRO TUTELAR	23	0,34	7,82
10	02	Gislane Batista Barbosa	CONSELHEIRO TUTELAR	23	0,34	7,82
11	16	Sinara da Silva Teixeira	CONSELHEIRO TUTELAR	23	0,34	7,82
12	31	Antony Eduardo Jaques Maciel	CONSELHEIRO TUTELAR	22	0,34	7,48
13	23	Charmany Caroline Rossi Canelle	CONSELHEIRO TUTELAR	22	0,34	7,48
14	12	Janaina Esteves Dimas	CONSELHEIRO TUTELAR	22	0,34	7,48
15	06	Maria Helena Pinheiro Marques de Medeiros	CONSELHEIRO TUTELAR	22	0,34	7,48
16	22	Alessandra de Souza Francelino Felizardo	CONSELHEIRO TUTELAR	21	0,34	7,14
17	13	Alissandra Luiz	CONSELHEIRO TUTELAR	21	0,34	7,14
18	04	Maria Helena Braz	CONSELHEIRO TUTELAR	21	0,34	7,14
19	21	Rafael Marcelino da Silva	CONSELHEIRO TUTELAR	21	0,34	7,14
20	01	Susana Bitencourt Figueiredo Machado	CONSELHEIRO TUTELAR	21	0,34	7,14
21	08	Edina Meira Fernandes Duarte	CONSELHEIRO TUTELAR	19	0,34	6,46
22	20	Michele Rodrigues de Araújo Machado	CONSELHEIRO TUTELAR	19	0,34	6,46
23	15	Terezinha Fernandes	CONSELHEIRO TUTELAR	19	0,34	6,46
24	27	Aline de Mello de França	CONSELHEIRO TUTELAR	18	0,34	6,12
25	30	Caroline da Rosa Cardoso	CONSELHEIRO TUTELAR	18	0,34	6,12
26	28	Renata Machado Flôrencio	CONSELHEIRO TUTELAR	18	0,34	6,12
27	26	Isabel Cristina de Souza Figueiredo Mendes	CONSELHEIRO TUTELAR	16	0,34	5,44
28	19	Tatiane da Luz Alves Medeiros	CONSELHEIRO TUTELAR	16	0,34	5,44
29	10	Claudia Pâmela Aguiar da Silva	CONSELHEIRO TUTELAR	15	0,34	5,10
30	25	Raquel Arceno de Souza	CONSELHEIRO TUTELAR	15	0,34	5,10

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS